

O **Clube PT** celebrou com a **Associação Informar Direito (AID)**, um protocolo em que esta se comprometeu organizar a obtenção de consulta jurídica aos seus sócios e respectivos familiares, que se tornem associados da AID.

Comprometeu-se ainda a organizar o patrocínio de acções judiciais e a realização de actos de natureza jurídica, aos sócios do Clube PT.

Os sócios do Clube PT que se tornem associados da AID, ficam **isentos do pagamento de jóia com** o valor actual de € 50,00, se tal candidatura ocorrer no decurso de 1 ano após assinatura do protocolo.

Ficam igualmente **isentos do pagamento de quotas durante 6 meses**, actualmente de € 4,00, após, o que **pagarão mensalmente € 1,50**, enquanto mantiverem a sua qualidade de associados do Clube PT.

A admissão de qualquer associado na AID, consequência da celebração do protocolo entre o Clube PT e a AID, abrange o seu agregado familiar até um máximo de 5 pessoas.

A AID proporcionará a prestação de **consulta jurídica** aos seus associados, **pelo valor de € 35,00**.

O consulente será informado previamente dos montantes a pagar pelas acções judiciais a patrocinar e por quaisquer actos de natureza jurídica a realizar.

1. Admissão

1. Podem ser admitidos como Associados Efectivos, todos os indivíduos com pelo menos 18 anos de idade, que o pretendam.

2. Regalias do Associado

1. Participar nas actividades da Associação

2. Receber, de Advogado à sua escolha, disponível na lista da Associação, mediante pagamento, consulta jurídica, tal como o respectivo agregado familiar inscrito;

3. Ser patrocinado em processo judicial, por mandatário acreditado pela Associação

4. Ser-lhe dado conhecimento prévio do valor do processo de que beneficia como Associado

5. Consulta jurídica

1. A Associação disponibilizará em todo o território nacional, aos seus Associados, Advogados que darão consulta jurídica em horários diversificados, profissionais experientes, especialistas nas mais diversas áreas do direito.

6. Marcação de consulta jurídica

1. O Associado ou familiar que pretenda obter consulta jurídica, deverá contactar previa e atempadamente a Associação, por telefone ou email, com vista à respectiva marcação.
2. A consulta jurídica pode ser pessoal, escrita ou por videoconferência.
3. A consulta jurídica, será prestada por Advogado inscrito na AID, á escolha do Associado, de acordo com o local pretendido.
4. A marcação, encontra-se dependente da disponibilidade de agenda do Advogado escolhido e do facto do Associado possuir as quotas em dia.

7. Pagamentos

1. O pagamento das quotas terá lugar por transferência bancária até ao dia 8 de cada mês, por autorização de débito em conta.
2. O pagamento da consulta jurídica, será efectuado quando a mesma tiver lugar, no escritório do Advogado que a realize.
3. No caso de se tratar de consulta escrita ou por videoconferência, o pagamento será antecipado por transferência bancária.

Inscrições e marcações:

Rua Jacinta Marto, 8 - 2º Frente1150 - 192 Lisboa

Telefone 213129931 / 960255196 / 960255198

Fax – 213129102

www.aid.com.pt